

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 615/2021/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "e", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JHENIFFER MARCELLO KUSTER**, nascida em 16 de março de 1999, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação do servidor Bruno Waltrick da Silva.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 3.499/2021/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 15 de janeiro de 2019, após aprovação do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 3.328/2021/CSMP, que autorizou o afastamento, nos períodos compreendidos entre 1º de outubro a 10 de dezembro de 2021, e de 1º de fevereiro a 26 de maio de 2022, do Doutor **GIOVANNI ANDREI FRANZONI GIL**, matrícula n. 316.032-7, Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, para frequentar o Programa de Mestrado em Direito da Universidade Coimbra, Portugal (Sumula 1164), para que passe a constar "nos períodos compreendidos entre 1º de outubro a 19 de dezembro de 2021, e de 1º de fevereiro a 26 de maio de 2022".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 183/2021/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Meleiro. (Processo 21/2021).

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

SESSÃO 20/10/2021

Comunico, para efeito do Ato n. 356/2012/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a **PRIMEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em sessão ordinária realizada

no dia vinte de outubro de 2021, às 14 horas, composta pelos Conselheiros Newton Henrique Trennepohl (Presidente), Lio Marcos Marin, Jacson Corrêa (suplente) e Rui Arno Richter (suplente) decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento:

Relator Dr. Newton Henrique Trennepohl (votaram, também, os Conselheiros Rui Arno Richter e Lio Marcos Marin):

Inquérito Civil n. 06.2016.00007418-8 de Catanduvas;
Inquérito Civil n. 06.2018.00001874-9 da 27ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000212-8 da 5ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000694-6 da 1ª de Braço do Norte;
Inquérito Civil n. 06.2021.00002290-6 da 2ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2014.00006755-7 da 1ª Garopaba;
Inquérito Civil n. 06.2016.00005154-0 da 3ª de São Bento do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2019.00005292-9 da 3ª de Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2019.00005558-1 da 1ª de Barra Velha;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000970-0 da 1ª de Indaial;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000780-1 da 2ª de Içara;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003609-5 da 1ª de Urussanga;
Inquérito Civil n. 06.2021.00003107-1 da 3ª de São Miguel do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2016.00007864-0 de Catanduvas;
Inquérito Civil n. 06.2018.00005331-3 da 1ª de Guaramirim;
Inquérito Civil n. 06.2020.00001832-0 da 4ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2021.00000269-8 da 29ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2021.00003914-1 da 2ª de Sombrio.

Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento:

Relator Dr. Lio Marcos Marin (votaram, também, os Conselheiros Newton Henrique Trennepohl e Rui Arno Richter):

Inquérito Civil n. 06.2016.00007292-4 da 5ª de Blumenau;
Inquérito Civil n. 06.2016.00008644-0 da 2ª de Içara;
Inquérito Civil n. 06.2018.00000225-7 da 1ª de Ibirama;
Inquérito Civil n. 06.2016.00007046-0 da 11ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2020.00002961-7 da 33ª de Capital;
Inquérito Civil n. 06.2020.00004191-0 da 13ª Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2017.00000918-0 da 2ª de Maravilha;
Inquérito Civil n. 06.2018.00002270-9 da 29ª de Capital;
Inquérito Civil n. 06.2015.00004669-9 da 4ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2020.00004988-0 da 1ª de São Bento do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2017.00007683-5 da 1ª de Braço do Norte;
Inquérito Civil n. 06.2020.00004949-0 da 4ª de São Miguel do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2021.00001493-9 da 14ª Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2021.00001598-2 da 2ª de Laguna.

Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento:

Relator Dr. Jacson Corrêa (votaram, também, os Conselheiros Newton Henrique Trennepohl e Rui Arno Richter):

Inquérito Civil n. 06.2020.00002448-8 da 3ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2019.00004569-4 da 3ª de Urussanga.

2) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso:

Relator Dr. Lio Marcos Marin (votaram, também, os Conselheiros Newton Henrique Trennepohl e Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2021.00022088-0 da 22ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2021.00025469-1 da 3ª de Concórdia.

Relator Dr. Newton Henrique Trennepohl (votaram, também, os Conselheiros Rui Arno Richter e Lio Marcos Marin):

Notícia de Fato n. 01.2021.00011998-6 da 1ª de Araranguá.

3) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento e determinar a devolução dos autos para arquivamento na origem:

Relator Dr. Lio Marcos Marin (votaram, também, os Conselheiros Newton Henrique Trennepohl e Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2021.00013090-3 da 5ª de Balneário Camboriú.
Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL DAL-FARRA NASPOLINI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

NEWTON HENRIQUE TRENNEPOHL

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

SÚMULA N. 1167

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, presencial e por videoconferência, realizada no dia 20 de outubro de 2021, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1** - Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Mafra**: Por unanimidade dos presentes, foi promovido por antiguidade o Promotor de Justiça SAULO HENRIQUE ALÉSSIO CESA. **1.2** - O Egrégio Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o pedido de **opção conjunta para os cargos de 5º, 10º e 9º Promotores de Justiça da Comarca de Blumenau**, formulado pelos Promotores de Justiça LUCIANA SCHAEFER FILOMENO, GISELLI DUTRA E GUILHERME SCHMITT, respectivamente. **2. OUTRAS DELIBERAÇÕES: 2.1** - Deliberação sobre o **vitaliciamento da Promotora de Justiça BÁRBARA MACHADO MOURA FONSECA**. Por unanimidade dos presentes, aprovou-se o vitaliciamento da Promotora de Justiça Bárbara Machado Moura Fonseca. Florianópolis, 20 de outubro de 2021.

SAMUEL DAL-FARRA NASPOLINI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

VISTO:

GLADYS AFONSO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E.E.

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO SUPERIOR

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00028968-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiani da Silva Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada a partir de encaminhamento de denúncia registrada junto ao Disque 100 - Disque Direitos Humanos acerca de suposta situação de violação de direitos de pessoa com deficiência. Ausência de elementos mínimos aptos a justificar eventual instauração de procedimento investigatório. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 18/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002782-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2021

Parte: Cinema Cinesystem.

Conclusão: tendo em vista que as obras de adequação do cinema Cinesystem, localizado na Av. Madre Benvenuta, n. 587, Santa Mônica, foram concluídas, portanto, não apresentando irregularidades, promovo o arquivamento destes autos.

Membro do Ministério Público: Daniel Paladino

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004984-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/10/2021

Parte: Luciana Wasum Carvalho.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 30ª Promotoria de Justiça para apurar possível situação de abandono do imóvel localizado na Rua Desembargador Gil Costa, 688, Estreito, nesta Capital. Imóvel limpo e devidamente cercado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniel Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004324-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2021

Partes: sigiloso e Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Objeto: apurar supostas irregularidades na Feira da Alfaias em Santo Antônio de Lisboa, nesta Capital.

Membro: Juliana Padrão Serra de Araújo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004326-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2021

Parte: Prefeitura do Município de Florianópolis.

Objeto: apurar supostas irregularidades na Casa de Passagem para Mulheres em situação de rua e/ou violência nesta Capital.

Membro: Juliana Padrão Serra de Araújo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004272-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2021

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Wallace Tirelli Covatti e Claudécir Nossal.

Objeto: apurar possível apreensão e guinchamento irregular de motocicletas e agressão física a abordado por Policiais Militares.

Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004273-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2021

Partes: 2ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó e a apurar.

Objeto: apurar possível agressão física praticada por Policiais Militares em desfavor de Adair dos Santos Roque durante sua abordagem e prisão em flagrante.

Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00006067-7

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/9/2021

Parte: J.P.V.F, N.V.F, J.H.F, e S.V.F.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível situação de risco e vulnerabilidade. Informações prestadas pelo Conselho Tutelar de que não há violação aos direitos assegurados das crianças. Logo, estando os direitos assegurados, não havendo necessidade de intervenção desta Curadoria da Infância e da Juventude, motivo pelo qual se indefere o presente procedimento.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004304-5

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/10/2021

Partes: Mariana Gerusa Duarte, Clínica Visão Catarinense e Ótica Mercadão dos Óculos.

Objeto: apurar exercício irregular da profissão de Optometrista por Mariana Gerusa Duarte. Apurar eventual prática de venda casada.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00020778-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2021

Partes: João Victor dos Santos, filho de Maria da Conceição da Silva e Sérgio Batista dos Santos.

Conclusão: despacho de arquivamento. Maioridade atingida em 10/10/2020.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00027952-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2021

Partes: D.F.L., M.F.L., filhas de Flaviane Fernandes Timóteo Leal Paulosi e Jader Antonio Leal e C.T.P., filha de filha de Flaviane Fernandes Timóteo e Angelo Adriano Paulosi.

Conclusão: despacho de arquivamento. Apoia. Mudança para Rondônia. Transferência escolar comprovada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004497-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/9/2021

Partes: 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville e Arnaldo Nehls.

Objeto: apurar suposto parcelamento irregular do solo urbano (loteamento clandestino), situado na Rua Mildau, proximidades da igreja ao lado de uma sociedade, onde foi realizado sem a necessária autorização o arruamento de um acesso de terra, o fracionamento e venda de diversos lotes, nos quais estão sendo construídas casas de moradia, no bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville, por pessoa ainda desconhecida.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005522-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2021

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Objeto: fiscalizar o cumprimento da sentença proferida na Ação Civil Pública n. 0900611-04.2019.8.24.0038, que determinou ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville que, em até 18 (dezoito) meses, a contar do trânsito em julgado, "comprove documentalmente a adequação de suas instalações às normas de acessibilidade vigentes, sob pena de interdição".

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003249-2

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/10/2021

Parte: Regis Felipe Arcon.

Conclusão: Promoção de Arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar a notícia de que o servidor público estadual, Regis Felipe Arcon, no exercício de suas funções de técnico-administrativo da Defensoria Pública, teria usado em proveito próprio e para finalidade particular uma máquina fotográfica do patrimônio do estado de Santa Catarina (Defensoria Pública), inclusive, tendo mantido a posse injusta do bem por tempo relevante, com indícios de que poderia ter intenção de assenoreamento. Conduta que se amolda ao art. 9º, inciso XII, da Lei n. 8.429/92 - celebração de Acordo de Não Persecução Cível com o investigado, com previsão de pagamento de multa civil. Inexistência de justa causa para prosseguir com as investigações.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00028716-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/10/2021

Parte: H.C.

Objeto: cadastro de Apoia de H. C.

Membro do Ministério Público: Eduardo Chinato Ribeiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005453-1

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/10/2021

Parte: Município de Tubarão.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0004595-17.2013.8.240075.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTICIA DE FATO N. 01.2020.00030114-2

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Ficam todos cientificados, pelo presente, da decisão abaixo, bem como, de que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público. As razões ou os documentos poderão ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis - SC, 88.015-902) ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Situação envolvendo denúncia relatando situação de registros imobiliários, pertencentes a esta Comarca, realizados sem a autorização prevista no §3º do art.7º do Decreto nº 74.965/74 (que regulamenta a Lei nº 5.709/71). Procedimento para apurar responsabilidade do Oficial Registrador devidamente instaurado pela Corregedoria-Geral de Justiça. Nulidade dos registros deve ser perquirida pelo INCRA. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

Data: 22/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004145-4

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2021

Partes: Ministério da Agricultura e Indústria e Comércio de Conservas MK.

Conclusão: direito do consumidor. Irregularidades na Comercialização do produtos pela empresa em questão. Encerramento das atividades da Indústria e Comércio MK-ME. Arquivamento. Submissão à homologação ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00000825-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Braço do Norte

PESSOAS CIENTIFICADAS: Responsáveis pela PCH Geradora de Energia Santa Rosa e pela SC/GERACOOOP - Central de Cooperativas Geradoras de Energia Elétrica de Santa Catarina.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar dano ambiental decorrente das atividades das pequenas centrais hidrelétricas na Bacia do Rio Tubarão. Necessidade de se buscar a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de autorizar os empreendimentos. Superveniência da Lei Estadual n. 14.652/2009 e do Ajuizamento de Ação Civil Pública na Comarca da Capital, com abrangência Estadual. Perda Superveniente do objeto do inquérito civil. Análise sobre a relevância do acompanhamento da liminar da ACP direcionada a Promotoria Regional do Meio Ambiente. Procedimento Arquivado.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 30/8/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00007550-6

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/08/2021

Partes: Ministério Público e Valdelir Francisco de Souza.

Conclusão: Inquérito Civil. Ajuizamento, perante a 2ª Vara da Comarca de Capinzal, de ação civil pública para responsabilização por ato de improbidade administrativa. Autos n. 5002374-75.2021.8.24.0016 (SIG n. 08.2021.00316995-3).

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00009463-6

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Presidente da Associação Atlética Napoli.

A pessoa identificada no edital, fica, pelo presente edital, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: improbidade administrativa. Apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador às entidades Associação Atlética Napoli e Associação Atlética Kindermann. Ausência de irregularidades e/ou ilegalidades. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 22/10/2021

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004316-7

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/10/2021

Parte: Município de Monte Carlo.

Objeto: apurar o cumprimento, por parte do Município de Monte Carlo/SC, das obrigações estabelecidas na Lei n. 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005278-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/10/2021

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar eventual exposição do idoso à situação de vulnerabilidade social e de direitos.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005325-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/10/2021

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar eventual situação de risco e/ou violação de direitos suportada pelo adolescente, em razão da demora no encaminhamento do interessado à consulta com médico especialista em neurologia, no Município de Schroeder.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005133-3

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/10/2021

Partes: Maurício Adam e Márcio Adam.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na produção e comercialização do produto "queijo", marca "Adam", produzido por Márcio Adam e Maurício Adam, com sede na Rua Dr. Nereu Ramos, n. 1785, bairro Operário, no município de Ibirama/SC. Perda do interesse da continuidade do procedimento, em razão do protocolo de Termo de Desistência, haja vista que o estabelecimento passará a produzir somente leite fluido, e não mais queijos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00009595-5

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/10/2021

Partes: Município de Orleans e Willian Juncklos.

Conclusão: omissão do município de Orleans na adoção de medidas para regularização da largura da Rua Matheus Juncklos. Avanço de propriedades particulares à via. Ocupação de faixa de domínio. Solicitação de regularização da situação. Emissão de autos de intimação aos proprietários. Exercício do poder de polícia administrativo. Omissão suprida. Inexistência de outras medidas a serem tomadas ou fundamento para ajuizamento de ação civil pública. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005443-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/10/2021

Partes: A. B. e Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: apurar suposta irregularidade na atuação do Conselho Tutelar do município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, quando

da aplicação de medida de proteção em favor da criança A.S.B., sobretudo no que concerne a possível quebra do sigilo absoluto a que estão submetidas às questões relativas à infância e juventude.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005471-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/10/2021

Partes: De ofício e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento da decisão terminativa proferida no bojo dos autos n. 0900085-48.2017.8.24.0057, que compeliu o Município de Santo Amaro da Imperatriz a providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, a matrícula das crianças com até 5 (cinco) anos que se encontrem cadastradas perante o Município (lista de espera), desde a data da propositura da ação até os dias atuais, bem como que aquelas que venham a se cadastrar sejam encaminhadas para estabelecimento de ensino infantil compatível com a idade, integrante da rede municipal, próximo de sua residência ou em ensino particular às custas do Município.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002151-4

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/10/2021

Partes: Fábrica de Móveis Neumann e Corpo de Bombeiros Militar.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a regularidade da edificação do estabelecimento da Móveis Neumann no que diz respeito ao atendimento das normas de segurança contra incêndio e pânico. Apuração de que a irregularidade se referia à matriz da empresa e que apesar de ainda estar com situação cadastral ativa, não exerce mais as atividades no local, bem como que a edificação onde está situada a empresa, à época da fiscalização inicial, foi vendida. Desnecessidade da adoção de qualquer medida extrajudicial. Inexistência de fundamentos para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Matheus Azevedo Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004336-7

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2021

Partes: Honório Montibeller e Comércio e Extração de Areia Santa Ana Ltda. EPP.

Objeto: apurar denúncia de suposta extração irregular de minério, areia, do Rio Tijucas nas proximidades das pontes situadas na Avenida Nereu Ramos e Getúlio Vargas, com risco de comprometimento das estruturas das pontes.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2020.00006009-5

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível situação de risco vivenciada por pessoa idosa, decorrente de negligência, maus-tratos e exploração financeira por parte da cuidadora, à época sua companheira. Situação de risco superada em razão de a Noticiada não conviver mais com o Idoso. Óbito do Interessado que impede o prosseguimento do feito. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

Data: 22/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00020544-5

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2021

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de P. G. S. S., nascido em 12/5/2012. Acostou-se Atestado de Frequência Escolar comprovando que o adolescente está frequentando 89,0% das aulas. Situação resolvida. Considerando a ausência de elementos concretos a embasar uma investigação pelo Ministério Público, conclui-se que não merece prosperar o presente procedimento. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00020557-8

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/9/2021

Partes: Eronice de Oliveira da Silva, Deoclecio Feslki e Município de Lajeado Grande.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar eventual irregularidade na contratação de Fátima Caregnatto Romanini, ex-servidora municipal, exonerada, pela empresa Orbenk, vencedora de licitação no Município de Marema. Diligências realizadas. Não há nenhum indicativo nos autos, além da afirmação dos representantes, de que a contratação da empresa tenha se dado com essa finalidade, não se podendo presumir a má-fé do Administrador Público. Por fim, o Prefeito Municipal de Lajeado Grande informou que solicitará à empresa contratada que se abstenha de escalar Fátima para atuar junto ao Município de Lajeado Grande, afastando, ao menos nesse momento, as suspeitas de que a contratação pelo Município teria se dado para beneficiá-la. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00026161-5

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/9/2021

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de E. D. L. V., nascida em 22/10/2004, atualmente com 17 anos. Conforme preceitua o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos. Portanto, a obrigação de frequência escolar cessa quando o adolescente completa dezessete anos. Considerando a ausência de elementos concretos a embasar uma investigação pelo Ministério Público, conclui-se que não merece prosperar o presente procedimento. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2020.00002197-0

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E.S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento administrativo instaurado para apurar a possibilidade de internação involuntária ou compulsória de E. S.. Instruído o procedimento, atualmente não se evidenciam indícios mínimos da necessidade de nova internação do paciente, seja involuntária ou compulsoriamente; ou ainda de eventual situação de risco que demande o acompanhamento do *Parquet*. Procedimento arquivado.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

Data: 15/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001827-5

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/10/2021

Partes: Janis Mará Konflanz e Centro Municipal de Educação Infantil "Raio de Sol" de Nova Erechim.

Conclusão: Inquérito civil. Moralidade administrativa e infância e juventude. Cobrança de contribuição dos pais dos alunos em centro municipal de educação infantil. Expedição de recomendação para cessação da cobrança, ainda que sob a forma de solicitação. Acatamento. Não configuração de improbidade. Ausência de dolo. Desnecessidade de outras medidas. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação ao Egrégio Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00000564-6

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/10/2021

Parte: Município de São José do Cedro.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar possíveis irregularidades no atendimento de crianças e superlotação nas creches do Município de São José do Cedro. Irregularidade foi sanada. Abertura de novas vagas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 41/2021/MPSC

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 41/2021/MPSC (Processo n. 2021/020439/MP). **Objeto:** Locação de salas para realização da 2ª etapa do 42º Concurso de Ingresso na Carreira do MPSC, dias 14 e 21/11/2021, incluindo serviço de limpeza. **Favorecido:** Instituto de Ensino e Assistência Social. **Valor total:** R\$ 20.000,00. **Base Legal:** Art. 25, Caput, da Lei de Licitações n. 8.666/93.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO N. 045/2021/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 045/2021/MP (Processo n. 2021/0014022). **Objeto:** Aquisição de componentes para upgrade de workstations dos modelos Z230 e Z240. **Lotes Homologados:** 01, 04 e 05. **Licitantes Vencedores:** Gyn Comércio de Produtos em T.I. Eireli. (Lotes 01 e 04) e Weikan Tecnologia Eireli (Lote 05). **Valor Homologado:** R\$ 33.385,10 (Lote 01), R\$ 108.980,20 (Lote 04) e R\$ 3.249,92 (Lote 05). Lotes 02, 03, 06 e 07: Fracassados. **Base Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2021/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 005/2021/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato EPP. **ARP 005/2021/MP: ADA 09**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0038/2021/FECEAF (Processo n. 2021/021021)**, para a contratação de 2 horas de serviços técnicos de intérprete de Libras,

para o evento "Dia da Consciência Negra", no dia 16-11-2021, ao valor total de R\$ 563,72. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2021/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 020/2021/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Weikan Tecnologia Eireli. **ARP 020/2021/MP: ADA n. 02**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1162/2021/MP (Processo n. 2021/021259)**, para a aquisição de 445 unidades de HD SSD de 120 GB, ao valor de R\$ 172,32 cada. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2020/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2020/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2020/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Jefferson Felippo Jankoski Eireli ME. **ARP 026/2020/MP: ADA n. 07**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0039/2021/FECEAF (Processo n. 2021/021013)**, para o fornecimento de 90 coquetéis, para o Encontro Anual do CAT, dia 4-11-2021 e Nivelamento dos Agentes da CISI - 2021, nos dias 26-10 e 23-11-2021, ao valor total de R\$ 3.510,00. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2020/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2020/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2020/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Jefferson Felippo Jankoski Eireli ME. **ARP 026/2020/MP: ADA n. 08**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0040/2021/FECEAF (Processo n. 2021/021589)**, para o fornecimento de 15 coffee-breaks e 7 saladas de frutas, para reunião da equipe do PGJ, no dia 25-10-2021, ao valor total de R\$ 514,89. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

TERMO DE ADESÃO N. 055/2021/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 055/2021/MP (Processo 2021/011485) firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e a Escola Superior do Ministério Público da União. **Cláusula Primeira/Do Objetivo:** O presente termo de adesão, em atendimento ao disposto na Portaria ESMPU nº 177, de outubro de 2020, tem por objeto formalizar a adesão do Ministério Público do Estado de Santa Catarina à Rede Nacional de Transformação Digital, de natureza colaborativa, com a finalidade de promover a colaboração, o intercâmbio, a articulação e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas à temática de transformação digital no Ministério Público. **Cláusula Quarta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão possui vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, que se deu em 15-10-2021.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

